

LEI Nº 1.373-04/2012

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A
AMTURVALES –
ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DE TURISMO DA
REGIÃO DOS VALES, e dá
outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a AMTURVALES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES, objetivando o desenvolvimento de projetos de integração regional, incluindo sempre o Município de Colinas, juntamente com os demais municípios associados, visando à promoção do crescimento de atividades turísticas, conforme Termo de Convênio em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2007 – Manut. Secretaria Administração
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 02 de fevereiro de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças